



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO - MG
Secretaria Municipal de Planejamento
Diretoria de Fazenda

PORTARIA DF Nº 03, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o calendário fiscal para o exercício de 2017

O Diretor de Fazenda, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 100, inciso I, da Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e pelo artigo 52 do Decreto 5376/2014, e nos termos do artigo 61 da Lei Municipal Complementar 001/2010 (Código Tributário Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º - O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) relativo ao exercício de 2017 dos profissionais autônomos poderá ser parcelado em 6 (seis) parcelas.

Art. 2º - Fica estabelecido o calendário fiscal de vencimentos do ISS dos profissionais autônomos para o exercício de 2017, na forma abaixo:

- I** – Cota única: 15/07/2017
- II** – Parcela 01/06: 15/07/2017
- III** – Parcela 02/06: 15/08/2017
- IV** – Parcela 03/06: 15/09/2017
- V** – Parcela 04/06: 15/10/2017
- VI** – Parcela 05/06: 15/11/2017
- VII** – Parcela 06/06: 15/12/2017

Art. 3º - Caso a data estabelecida ocorra em sábados, domingos ou feriados bancários o pagamento deverá ser feito no primeiro dia útil posterior.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO - MG
Secretaria Municipal de Planejamento
Diretoria de Fazenda

São Lourenço, 01 de Junho de 2017

Júlio César Sacramento

Diretor de Fazenda

Decreto 6240/2017